LEI N.º 2.531, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Reconhece de utilidade pública a Associação Noroeste Mineiro de Estudo e Combate ao Câncer – ANMECC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Noroeste Mineiro de Estudo e Combate ao Câncer – ANMECC –, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, de duração por tempo indeterminado, localizada na Praça São Cristóvão n.° 105, Sala 4, Bairro Barroca, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 15 de dezembro de 2006, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.016.472/0001-07.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de dezembro de 2007; 63º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis